

REZENDE BARBOSA S.A. ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES

C.N.P.J. nº 44.358.034/0001-28

Relatório da Diretoria

Senhores Acionistas: Em cumprimento aos dispositivos legais e estatutários, apresentamos os Balanços Patrimoniais e demais contábeis referentes aos exercícios encerrados em 31 de março.

Balanço patrimonial - Exercícios findos em 31 de março em milhares de reais

| Ativo | 2025 | 2024 | Passivo e patrimônio líquido | 2025 | 2024 |
|-------------------------------|---------|--------|--|----------|----------|
| Circulante | | | Circulante | | |
| Caixa e equivalentes de caixa | 22 | 4826 | Empréstimos e financiamentos | 125.565 | - |
| Aplicações financeiras | 112.797 | 16.493 | Juros sobre capital próprio | 16.493 | 16.493 |
| Demais contas a receber | 4 | 9 | Impostos e taxas | 247 | 135 |
| Outros ativos | 353 | 655 | Outros valores e obrigações | 2 | - |
| Total do ativo circulante | 113.176 | 5.490 | Total do passivo circulante | 142.307 | 16.628 |
| Não circulante | | | Não circulante | | |
| Realizável a longo prazo | - | - | Empréstimos e financiamentos | 100.000 | - |
| Aplicações financeiras | 112.797 | - | Total do passivo não circulante | 100.000 | - |
| Outros ativos | 183 | 186 | Total do passivo | 242.307 | 16.628 |
| Total do ativo não circulante | 112.980 | 186 | Patrimônio líquido | - | - |
| Total do ativo | 226.156 | 5.676 | Capital social | 25.404 | 25.404 |
| | | | Prejuízos acumulados | (42.098) | (36.356) |
| | | | Adiantamentos para futuro aumento de capital | (6.151) | (10.952) |
| | | | Total do passivo e do patrimônio líquido | 226.156 | 5.676 |

Demonstração do resultado - Exercícios findos em 31 de março (Em milhares de reais)

| Recursos (despesas) operacionais | 2025 | 2024 |
|---|----------------|----------------|
| Recursos (despesas) operacionais | (19.987) | (20.389) |
| Gerais e administrativas | 13.956 | 15.545 |
| Outras receitas, líquidas | - | - |
| Prejuízo operacional antes de participação societária e resultado financeiro | (6.031) | (4.844) |
| Resultado financeiro | - | - |
| Receitas financeiras | 25.861 | 863 |
| Despesas financeiras | (25.572) | (7) |
| Impostos e taxas | 289 | 856 |
| Prejuízo do exercício | (6.742) | (9.988) |
| Prejuízo do exercício por ação | (0,43) | (0,30) |

Tarumá-SP, 20 de junho de 2025.

A Diretoria

Demonstração dos fluxos de caixa - Exercícios findos em 31 de março (Em milhares de reais)

| Fluxo de caixa de atividades operacionais: | 2025 | 2024 |
|--|------------------|----------------|
| Prejuízo do exercício | (5.742) | (3.988) |
| Variações nos ativos e passivos operacionais: | - | - |
| Juros sobre empréstimos e financiamentos | 25.565 | - |
| Demais contas a receber e outros ativos | 312 | (11) |
| Fornecedores | - | (8) |
| Impostos e taxas | 112 | 2 |
| Caixa líquido gerado (aplicado) nas pelas atividades operacionais | 20.247 | (4.105) |
| Fluxo de caixa de atividades de investimentos: | 2.238.965 | - |
| Aplicações financeiras | (225.594) | - |
| Caixa líquido aplicado nas atividades de investimentos | (225.594) | - |
| Fluxo de caixa de atividades de financiamento: | 200.000 | - |
| Captação de empréstimos e financiamentos | 200.000 | - |
| Adiantamento para futuro aumento de capital | 543 | - |
| Caixa oriundo das atividades de financiamento | 200.543 | (4.105) |
| Redução de caixa e equivalente de caixa | (4.804) | (4.105) |
| Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício | 4.826 | 8.931 |
| Caixa e equivalentes de caixa no fim do exercício | 22 | 4.826 |

COMUNICADO DE ABANDONO DE EMPREGO

A empresa Brasliata S/A Embalagens Metálicas inscrita no CNPJ sob nº 61.180.438/0011-01 com sede na Rodovia Anhanguera, Km 51 - 3610 Bairro Castanheira - Juandia, solicita o comparecimento do colaborador (a) WAGNER SANTOS BADU, no prazo de 48 horas a contar da data deste publicação, para justificar suas ausências ao trabalho desde o dia 24/05/2025. O não comparecimento após este prazo será considerado como abandono de emprego, nos termos do artigo 482, alínea "I", da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), e poderá resultar em rescisão do contrato de trabalho por justa causa.

SP, 27 de Junho de 2025
Carla Mayara da Silva
Analista de Departamento Pessoal
Brasliata S/A Embalagens Metálicas

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

Demonstração das mutações do patrimônio líquido - Exercícios findos em 31 de março (Em milhares de reais)

| Prejuízos | Capital mudado | AFAC | Total |
|------------------------|----------------|----------|----------|
| Em 31 de março de 2023 | 25.404 | (32.368) | (6.964) |
| Prejuízo do exercício | - | (3.988) | (3.988) |
| Em 31 de março de 2024 | 25.404 | (26.356) | (10.952) |
| Prejuízo do exercício | - | (5.742) | (5.742) |
| Aumento de capital | 25.404 | 543 | 543 |
| Em 31 de março de 2025 | 25.404 | (42.098) | (16.511) |

Notas explicativas da administração - Exercícios findos em 31 de março de 2025

1. **Objeto da Sociedade:** A Reszende Barbosa S.A. Administração e Participações ("Sociedade") é uma sociedade por ações de capital fechado, sediada em Tarumá, Estado de São Paulo, tem como objetivo a participação, administração e o gerenciamento em outras empresas. Em 31 de março de 2025 e 2024, a Sociedade não possuía compromissos com terceiros. **Apresentação das demonstrações contábeis:** As demonstrações contábeis foram preparadas considerando o custo histórico como base de valor, e evidenciam todas as informações relevantes principais das demonstrações contábeis. As demonstrações contábeis foram preparadas e estão sendo apresentadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), e somente eles, as quais estão consistentes com as utilizadas pela administração para o gerenciamento da Sociedade. As demonstrações contábeis foi autorizada pela administração da Sociedade em 20 de junho de 2025. **3. Principais práticas contábeis:** As principais políticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações contábeis estão de acordo com as normas brasileiras de contabilidade. Essas práticas foram aplicadas de modo consistente em todos os exercícios apresentados, salvo disposição em contrário.

Demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2024

A 2S Inovações Tecnológicas S.A. é uma sociedade anônima de capital fechado com Sede em São Paulo, Estado de São Paulo. As presentes demonstrações contábeis foram aprovadas pela Diretoria da Companhia em 23 de junho de 2025. As demonstrações contábeis foram elaboradas com base nas práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a legislação societária, os pronunciamentos as orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), e estão expressas em Reais. As Notas Explicativas estão em poder da administração.

Indústria Farmacêutica Rioquímica S.A.

CNPJ 55.643.555/0001-43 - NIRE 35.300.500.440

Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada no dia 08.02.2017

As 08/02/2017, às 09h, em 1ª convocação, na sede da Companhia Indústria Farmacêutica Rioquímica S.A., CNPJ nº 55.643.555/0001-43, NIRE 35.300.500.440, Estatuto Social anterior registrado em 27/01/2017 sob nº 52.719/17-5, em São José do Rio Preto, SP, Av. Tarraf, 2590 e 6.000, reuniram-se em AGE, todos os acionistas da companhia abaixo nominados e qualificados: **José Antonio De Oliveira**, CNPJ nº 84.084.698-SP/CPF nº 020.307.789/74, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 10.02.1955, empresário, residente e domiciliado em São José do Rio Preto, SP à Rua Radvivir Antonio Santos Filho, nº 384, Danha 1, CEP: 15061-707; **JMAL Rio Preto Administração e Participações Ltda.**, CNPJ nº 26.277.099/0001-67, estabelecida em São José do Rio Preto, SP à Rua Radvivir Antonio Santos Filho, nº 384 - Pq. Res. Damha, CEP: 15061-707, com Contrato Social devidamente registrado e arquivado na JUCESP sob nº 3523070722-1 em 03/10/2016, aqui representada pelo seu administrador Sr. **José Antonio de Oliveira**, retro qualificado; **Lucas Eduardo de Oliveira**, RG. 43.971.713-SSP/SP, CPF/MF 365.612.168-99, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, nascido em 05/08.1986, empresário, domiciliado em São José do Rio Preto, SP, à Rua Radvivir Antonio Santos Filho, nº 384, Danha 1, CEP: 15061-722 e **IV. Amanda Deusa de Oliveira Barbosa**, RG. 43.971.713-SSP/SP, CPF/MF 365.964-99, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 10.02.1955, empresária, residente e domiciliada em São José do Rio Preto, SP, à Av. Miguel Damha, nº 219 - Quadra 24, Lote 3, Res. Maricá, CEP: 15061-800. Foi eleito por aclamação para presidir a reunião o acionista José Antonio de Oliveira, que aceitou a nomeação e convidou a mim, Lucas Eduardo de Oliveira para secretária-ô e aceitei o encargo, constituindo-me a mesa e dando-se início aos trabalhos. O Sr. Presidente declarou de onde a publicação do edital de convocação dos acionistas está dispensada na forma da lei aplicável (S4º, do art. 124, da Lei 6.402/1966), porque todos os acionistas estão presentes. Em cumprimento do ordem do dia o Sr. Presidente proferiu a Alteração da denominação social da Companhia, de Indústria Farmacêutica Rioquímica S.A., para **Rioquímica S.A.**, e a consequente alteração ao disposto no Artigo 1º do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com as seguintes redações: **Artigo 1º - A Rioquímica S.A.** é uma sociedade anônima de capital fechado, que rege pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis. **Art. 2º** - A companhia tem por finalidade: a) desenvolver, produzir e comercializar produtos farmacêuticos, cosméticos, fitofármacos, produtos de higiene, perfumaria, produtos dietéticos, alimentos, suplementos alimentares e correlatos, incluindo os processos de armazenamento e distribuição de todos estes produtos. b) Serviços de alimentação em caráter privativo para grupo de pessoas em fábricas. c) Compra e venda de imóveis próprios, incluindo a indústria e comércio de suporte pedestral para diversos fins. d) Indústria e comércio de aparelhos eletro-eletrônicos. e) Serviço de instalação, manutenção, assistência técnica e reparação de equipamentos. f) Atividades médicas, hospitalares e odontológicas. **Artigo 3º** - O objeto da sociedade, em seu estabelecido, é o comércio de produtos farmacêuticos, cosméticos, fitofármacos, produtos de higiene, perfumaria, produtos dietéticos, alimentos, suplementos alimentares e correlatos, incluindo os processos de armazenamento e distribuição de todos estes produtos. **Artigo 4º** - A administração da sociedade, em seu estabelecido, é o comércio de produtos farmacêuticos, cosméticos, fitofármacos, produtos de higiene, perfumaria, produtos dietéticos, alimentos, suplementos alimentares e correlatos, incluindo os processos de armazenamento e distribuição de todos estes produtos. **Artigo 5º** - A administração da sociedade, em seu estabelecido, é o comércio de produtos farmacêuticos, cosméticos, fitofármacos, produtos de higiene, perfumaria, produtos dietéticos, alimentos, suplementos alimentares e correlatos, incluindo os processos de armazenamento e distribuição de todos estes produtos. **Artigo 6º** - A administração da sociedade, em seu estabelecido, é o comércio de produtos farmacêuticos, cosméticos, fitofármacos, produtos de higiene, perfumaria, produtos dietéticos, alimentos, suplementos alimentares e correlatos, incluindo os processos de armazenamento e distribuição de todos estes produtos. **Artigo 7º** - A administração da sociedade, em seu estabelecido, é o comércio de produtos farmacêuticos, cosméticos, fitofármacos, produtos de higiene, perfumaria, produtos dietéticos, alimentos, suplementos alimentares e correlatos, incluindo os processos de armazenamento e distribuição de todos estes produtos. **Artigo 8º** - A administração da sociedade, em seu estabelecido, é o comércio de produtos farmacêuticos, cosméticos, fitofármacos, produtos de higiene, perfumaria, produtos dietéticos, alimentos, suplementos alimentares e correlatos, incluindo os processos de armazenamento e distribuição de todos estes produtos. **Artigo 9º** - A administração da sociedade, em seu estabelecido, é o comércio de produtos farmacêuticos, cosméticos, fitofármacos, produtos de higiene, perfumaria, produtos dietéticos, alimentos, suplementos alimentares e correlatos, incluindo os processos de armazenamento e distribuição de todos estes produtos. **Artigo 10º** - A administração da sociedade, em seu estabelecido, é o comércio de produtos farmacêuticos, cosméticos, fitofármacos, produtos de higiene, perfumaria, produtos dietéticos, alimentos, suplementos alimentares e correlatos, incluindo os processos de armazenamento e distribuição de todos estes produtos. **Artigo 11º** - A administração da sociedade, em seu estabelecido, é o comércio de produtos farmacêuticos, cosméticos, fitofármacos, produtos de higiene, perfumaria, produtos dietéticos, alimentos, suplementos alimentares e correlatos, incluindo os processos de armazenamento e distribuição de todos estes produtos. **Artigo 12º** - A administração da sociedade, em seu estabelecido, é o comércio de produtos farmacêuticos, cosméticos, fitofármacos, produtos de higiene, perfumaria, produtos dietéticos, alimentos, suplementos alimentares e correlatos, incluindo os processos de armazenamento e distribuição de todos estes produtos. **Artigo 13º** - A administração da sociedade, em seu estabelecido, é o comércio de produtos farmacêuticos, cosméticos, fitofármacos, produtos de higiene, perfumaria, produtos dietéticos, alimentos, suplementos alimentares e correlatos, incluindo os processos de armazenamento e distribuição de todos estes produtos. **Artigo 14º** - A administração da sociedade, em seu estabelecido, é o comércio de produtos farmacêuticos, cosméticos, fitofármacos, produtos de higiene, perfumaria, produtos dietéticos, alimentos, suplementos alimentares e correlatos, incluindo os processos de armazenamento e distribuição de todos estes produtos. **Artigo 15º** - A administração da sociedade, em seu estabelecido, é o comércio de produtos farmacêuticos, cosméticos, fitofármacos, produtos de higiene, perfumaria, produtos dietéticos, alimentos, suplementos alimentares e correlatos, incluindo os processos de armazenamento e distribuição de todos estes produtos. **Artigo 16º** - A administração da sociedade, em seu estabelecido, é o comércio de produtos farmacêuticos, cosméticos, fitofármacos, produtos de higiene, perfumaria, produtos dietéticos, alimentos, suplementos alimentares e correlatos, incluindo os processos de armazenamento e distribuição de todos estes produtos. **Artigo 17º** - A administração da sociedade, em seu estabelecido, é o comércio de produtos farmacêuticos, cosméticos, fitofármacos, produtos de higiene, perfumaria, produtos dietéticos, alimentos, suplementos alimentares e correlatos, incluindo os processos de armazenamento e distribuição de todos estes produtos. **Artigo 18º** - A administração da sociedade, em seu estabelecido, é o comércio de produtos farmacêuticos, cosméticos, fitofármacos, produtos de higiene, perfumaria, produtos dietéticos, alimentos, suplementos alimentares e correlatos, incluindo os processos de armazenamento e distribuição de todos estes produtos. **Artigo 19º** - A administração da sociedade, em seu estabelecido, é o comércio de produtos farmacêuticos, cosméticos, fitofármacos, produtos de higiene, perfumaria, produtos dietéticos, alimentos, suplementos alimentares e correlatos, incluindo os processos de armazenamento e distribuição de todos estes produtos. **Artigo 20º** - A administração da sociedade, em seu estabelecido, é o comércio de produtos farmacêuticos, cosméticos, fitofármacos, produtos de higiene, perfumaria, produtos dietéticos, alimentos, suplementos alimentares e correlatos, incluindo os processos de armazenamento e distribuição de todos estes produtos. **Artigo 21º** - A administração da sociedade, em seu estabelecido, é o comércio de produtos farmacêuticos, cosméticos, fitofármacos, produtos de higiene, perfumaria, produtos dietéticos, alimentos, suplementos alimentares e correlatos, incluindo os processos de armazenamento e distribuição de todos estes produtos. **Artigo 22º** - A administração da sociedade, em seu estabelecido, é o comércio de produtos farmacêuticos, cosméticos, fitofármacos, produtos de higiene, perfumaria, produtos dietéticos, alimentos, suplementos alimentares e correlatos, incluindo os processos de armazenamento e distribuição de todos estes produtos. **Artigo 23º** - A administração da sociedade, em seu estabelecido, é o comércio de produtos farmacêuticos, cosméticos, fitofármacos, produtos de higiene, perfumaria, produtos dietéticos, alimentos, suplementos alimentares e correlatos, incluindo os processos de armazenamento e distribuição de todos estes produtos. **Artigo 24º** - A administração da sociedade, em seu estabelecido, é o comércio de produtos farmacêuticos, cosméticos, fitofármacos, produtos de higiene, perfumaria, produtos dietéticos, alimentos, suplementos alimentares e correlatos, incluindo os processos de armazenamento e distribuição de todos estes produtos. **Artigo 25º** - A administração da sociedade, em seu estabelecido, é o comércio de produtos farmacêuticos, cosméticos, fitofármacos, produtos de higiene, perfumaria, produtos dietéticos, alimentos, suplementos alimentares e correlatos, incluindo os processos de armazenamento e distribuição de todos estes produtos. **Artigo 26º** - A administração da sociedade, em seu estabelecido, é o comércio de produtos farmacêuticos, cosméticos, fitofármacos, produtos de higiene, perfumaria, produtos dietéticos, alimentos, suplementos alimentares e correlatos, incluindo os processos de armazenamento e distribuição de todos estes produtos. **Artigo 27º** - A administração da sociedade, em seu estabelecido, é o comércio de produtos farmacêuticos, cosméticos, fitofármacos, produtos de higiene, perfumaria, produtos dietéticos, alimentos, suplementos alimentares e correlatos, incluindo os processos de armazenamento e distribuição de todos estes produtos. **Artigo 28º** - A administração da sociedade, em seu estabelecido, é o comércio de produtos farmacêuticos, cosméticos, fitofármacos, produtos de higiene, perfumaria, produtos dietéticos, alimentos, suplementos alimentares e correlatos, incluindo os processos de armazenamento e distribuição de todos estes produtos. **Artigo 29º** - A administração da sociedade, em seu estabelecido, é o comércio de produtos farmacêuticos, cosméticos, fitofármacos, produtos de higiene, perfumaria, produtos dietéticos, alimentos, suplementos alimentares e correlatos, incluindo os processos de armazenamento e distribuição de todos estes produtos. **Artigo 30º** - A administração da sociedade, em seu estabelecido, é o comércio de produtos farmacêuticos, cosméticos, fitofármacos, produtos de higiene, perfumaria, produtos dietéticos, alimentos, suplementos alimentares e correlatos, incluindo os processos de armazenamento e distribuição de todos estes produtos. **Artigo 31º** - A administração da sociedade, em seu estabelecido, é o comércio de produtos farmacêuticos, cosméticos, fitofármacos, produtos de higiene, perfumaria, produtos dietéticos, alimentos, suplementos alimentares e correlatos, incluindo os processos de armazenamento e distribuição de todos estes produtos. **Artigo 32º** - A administração da sociedade, em seu estabelecido, é o comércio de produtos farmacêuticos, cosméticos, fitofármacos, produtos de higiene, perfumaria, produtos dietéticos, alimentos, suplementos alimentares e correlatos, incluindo os processos de armazenamento e distribuição de todos estes produtos. **Artigo 33º** - A administração da sociedade, em seu estabelecido, é o comércio de produtos farmacêuticos, cosméticos, fitofármacos, produtos de higiene, perfumaria, produtos dietéticos, alimentos, suplementos alimentares e correlatos, incluindo os processos de armazenamento e distribuição de todos estes produtos. **Artigo 34º** - A administração da sociedade, em seu estabelecido, é o comércio de produtos farmacêuticos, cosméticos, fitofármacos, produtos de higiene, perfumaria, produtos dietéticos, alimentos, suplementos alimentares e correlatos, incluindo os processos de armazenamento e distribuição de todos estes produtos. **Artigo 35º** - A administração da sociedade, em seu estabelecido, é o comércio de produtos farmacêuticos, cosméticos, fitofármacos, produtos de higiene, perfumaria, produtos dietéticos, alimentos, suplementos alimentares e correlatos, incluindo os processos de armazenamento e distribuição de todos estes produtos. **Artigo 36º** - A administração da sociedade, em seu estabelecido, é o comércio de produtos farmacêuticos, cosméticos, fitofármacos, produtos de higiene, perfumaria, produtos dietéticos, alimentos, suplementos alimentares e correlatos, incluindo os processos de armazenamento e distribuição de todos estes produtos. **Artigo 37º** - A administração da sociedade, em seu estabelecido, é o comércio de produtos farmacêuticos, cosméticos, fitofármacos, produtos de higiene, perfumaria, produtos dietéticos, alimentos, suplementos alimentares e correlatos, incluindo os processos de armazenamento e distribuição de todos estes produtos. **Artigo 38º** - A administração da sociedade, em seu estabelecido, é o comércio de produtos farmacêuticos, cosméticos, fitofármacos, produtos de higiene, perfumaria, produtos dietéticos, alimentos, suplementos alimentares e correlatos, incluindo os processos de armazenamento e distribuição de todos estes produtos. **Artigo 39º** - A administração da sociedade, em seu estabelecido, é o comércio de produtos farmacêuticos, cosméticos, fitofármacos, produtos de higiene, perfumaria, produtos dietéticos, alimentos, suplementos alimentares e correlatos, incluindo os processos de armazenamento e distribuição de todos estes produtos. **Artigo 40º** - A administração da sociedade, em seu estabelecido, é o comércio de produtos farmacêuticos, cosméticos, fitofármacos, produtos de higiene, perfumaria, produtos dietéticos, alimentos, suplementos alimentares e correlatos, incluindo os processos de armazenamento e distribuição de todos estes produtos. **Artigo 41º** - A administração da sociedade, em seu estabelecido, é o comércio de produtos farmacêuticos, cosméticos, fitofármacos, produtos de higiene, perfumaria, produtos dietéticos, alimentos, suplementos alimentares e correlatos, incluindo os processos de armazenamento e distribuição de todos estes produtos. **Artigo 42º** - A administração da sociedade, em seu estabelecido, é o comércio de produtos farmacêuticos, cosméticos, fitofármacos, produtos de higiene, perfumaria, produtos dietéticos, alimentos, suplementos alimentares e correlatos, incluindo os processos de armazenamento e distribuição de todos estes produtos. **Artigo 43º** - A administração da sociedade, em seu estabelecido, é o comércio de produtos farmacêuticos, cosméticos, fitofármacos, produtos de higiene, perfumaria, produtos dietéticos, alimentos, suplementos alimentares e correlatos, incluindo os processos de armazenamento e distribuição de todos estes produtos. **Artigo 44º** - A administração da sociedade, em seu estabelecido, é o comércio de produtos farmacêuticos, cosméticos, fitofármacos, produtos de higiene, perfumaria, produtos dietéticos, alimentos, suplementos alimentares e correlatos, incluindo os processos de armazenamento e distribuição de todos estes produtos. **Artigo 45º** - A administração da sociedade, em seu estabelecido, é o comércio de produtos farmacêuticos, cosméticos, fitofármacos, produtos de higiene, perfumaria, produtos dietéticos, alimentos, suplementos alimentares e correlatos, incluindo os processos de armazenamento e distribuição de todos estes produtos. **Artigo 46º** - A administração da sociedade, em seu estabelecido, é o comércio de produtos farmacêuticos, cosméticos, fitofármacos, produtos de higiene, perfumaria, produtos dietéticos, alimentos, suplementos alimentares e correlatos, incluindo os processos de armazenamento e distribuição de todos estes produtos. **Artigo 47º** - A administração da sociedade, em seu estabelecido, é o comércio de produtos farmacêuticos, cosméticos, fitofármacos, produtos de higiene, perfumaria, produtos dietéticos, alimentos, suplementos alimentares e correlatos, incluindo os processos de armazenamento e distribuição de todos estes produtos. **Artigo 48º** - A administração da sociedade, em seu estabelecido, é o comércio de produtos farmacêuticos, cosméticos, fitofármacos, produtos de higiene, perfumaria, produtos dietéticos, alimentos, suplementos alimentares e correlatos, incluindo os processos de armazenamento e distribuição de todos estes produtos. **Artigo 49º** - A administração da sociedade, em seu estabelecido, é o comércio de produtos farmacêuticos, cosméticos, fitofármacos, produtos de higiene, perfumaria, produtos dietéticos, alimentos, suplementos alimentares e correlatos, incluindo os processos de armazenamento e distribuição de todos estes produtos. **Artigo 50º** - A administração da sociedade, em seu estabelecido, é o comércio de produtos farmacêuticos, cosméticos, fitofármacos, produtos de higiene, perfumaria, produtos dietéticos, alimentos, suplementos alimentares e correlatos, incluindo os processos de armazenamento e distribuição de todos estes produtos. **Artigo 51º** - A administração da sociedade, em seu estabelecido, é o comércio de produtos farmacêuticos, cosméticos, fitofármacos, produtos de higiene, perfumaria, produtos dietéticos, alimentos, suplementos alimentares e correlatos, incluindo os processos de armazenamento e distribuição de todos estes produtos. **Artigo 52º** - A administração da sociedade, em seu estabelecido, é o comércio de produtos farmacêuticos, cosméticos, fitofármacos, produtos de higiene, perfumaria, produtos dietéticos, alimentos, suplementos alimentares e correlatos, incluindo os processos de armazenamento e distribuição de todos estes produtos. **Artigo 53º** - A administração da sociedade, em seu estabelecido, é o comércio de produtos farmacêuticos, cosméticos, fitofármacos, produtos de higiene, perfumaria, produtos dietéticos, alimentos, suplementos alimentares e correlatos, incluindo os processos de armazenamento e distribuição de todos estes produtos. **Artigo 54º** - A administração da sociedade, em seu estabelecido, é o comércio de produtos farmacêuticos, cosméticos, fitofármacos, produtos de higiene, perfumaria, produtos dietéticos, alimentos, suplementos alimentares e correlatos, incluindo os processos de armazenamento e distribuição de todos estes produtos. **Artigo 55º** - A administração da sociedade, em seu estabelecido, é o comércio de produtos farmacêuticos, cosméticos, fitofármacos, produtos de higiene, perfumaria, produtos dietéticos, alimentos, suplementos alimentares e correlatos, incluindo os processos de armazenamento e distribuição de todos estes produtos. **Artigo 56º** - A administração da sociedade, em seu estabelecido, é o comércio de produtos farmacêuticos, cosméticos, fitofármacos, produtos de higiene, perfumaria, produtos dietéticos, alimentos, suplementos alimentares e correlatos, incluindo os processos de armazenamento e distribuição de todos estes produtos. **Artigo 57º** - A administração da sociedade, em seu estabelecido, é o comércio de produtos farmacêuticos, cosméticos, fitofármacos, produtos de higiene, perfumaria, produtos dietéticos, alimentos, suplementos alimentares e correlatos, incluindo os processos de armazenamento e distribuição de todos estes produtos. **Artigo 58º** - A administração da sociedade, em seu estabelecido, é o comércio de produtos farmacêuticos, cosméticos, fitofármacos, produtos de higiene, perfumaria, produtos dietéticos, alimentos, suplementos alimentares e correlatos, incluindo os processos de armazenamento e distribuição de todos estes produtos. **Artigo 59º** - A administração da sociedade, em seu estabelecido, é o comércio de produtos farmacêuticos, cosméticos, fitofármacos, produtos de higiene, perfumaria, produtos dietéticos, alimentos, suplementos alimentares e correlatos, incluindo os processos de armazenamento e distribuição de todos estes produtos. **Artigo 60º** - A administração da sociedade, em seu estabelecido, é o comércio de produtos farmacêuticos, cosméticos, fitofármacos, produtos de higiene, perfumaria, produtos dietéticos, alimentos, suplementos alimentares e correlatos, incluindo os processos de armazenamento e distribuição de todos estes produtos. **Artigo 61º** - A administração da sociedade, em seu estabelecido, é o comércio de produtos farmacêuticos, cosméticos, fitofármacos, produtos de higiene, perfumaria, produtos dietéticos, alimentos, suplementos alimentares e correlatos, incluindo os processos de armazenamento e distribuição de todos estes produtos. **Artigo 62º** - A administração da sociedade, em seu estabelecido, é o comércio de produtos farmacêuticos, cosméticos, fitofármacos, produtos de higiene, perfumaria, produtos dietéticos, alimentos, suplementos alimentares e correlatos, incluindo os processos de armazenamento e distribuição de todos estes produtos. **Artigo 63º** - A administração da sociedade, em seu estabelecido, é o comércio de produtos farmacêuticos, cosméticos, fitofármacos, produtos de higiene, perfumaria, produtos dietéticos, alimentos, suplementos alimentares e correlatos, incluindo os processos de armazenamento e distribuição de todos estes produtos. **Artigo 64º** - A administração da sociedade, em seu estabelecido, é o comércio de produtos farmacêuticos, cosméticos, fitofármacos, produtos de higiene, perfumaria, produtos dietéticos, alimentos, suplementos alimentares e correlatos, incluindo os processos de armazenamento e distribuição de todos estes produtos. **Artigo 65º** - A administração da sociedade, em seu estabelecido, é o comércio de produtos farmacêuticos, cosméticos, fitofármacos, produtos de higiene, perfumaria, produtos dietéticos, alimentos, suplementos alimentares e correlatos, incluindo os processos de armazenamento e distribuição de todos estes produtos. **Artigo 66º** - A administração da sociedade, em seu estabelecido, é o comércio de produtos farmacêuticos, cosméticos, fitofármacos, produtos de higiene, perfumaria, produtos dietéticos, alimentos, suplementos alimentares e correlatos, incluindo os processos de armazenamento e distribuição de todos estes produtos. **Artigo 67º** - A administração da sociedade, em seu estabelecido, é o comércio de produtos farmacêuticos, cosméticos, fitofármacos, produtos de higiene, perfumaria, produtos dietéticos, alimentos, suplementos alimentares e correlatos, incluindo os processos de armazenamento e distribuição de todos estes produtos. **Artigo 68º** - A administração da sociedade, em seu estabelecido, é o comércio de produtos farmacêuticos, cosméticos, fitofármacos, produtos de higiene, perfumaria, produtos dietéticos, alimentos, suplementos alimentares e correlatos, incluindo os processos de armazenamento e distribuição de todos estes produtos. **Artigo 69º** - A administração da sociedade, em seu estabelecido, é o comércio de produtos farmacêuticos, cosméticos, fitofármacos, produtos de higiene, perfumaria, produtos dietéticos, alimentos, suplementos alimentares e correlatos, incluindo os processos de armazenamento e distribuição de todos estes produtos. **Artigo 70º** - A administração da sociedade, em seu estabelecido, é o comércio de produtos farmacêuticos, cosméticos, fitofármacos, produtos de higiene, perfumaria, produtos dietéticos, alimentos, suplementos alimentares e correlatos, incluindo os processos de armazenamento e distribuição de todos estes produtos. **Artigo 71º** - A administração da sociedade, em seu estabelecido, é o comércio de produtos farmacêuticos, cosméticos, fitofármacos, produtos de higiene, perfumaria, produtos dietéticos, alimentos, suplementos alimentares e correlatos, incluindo os processos de armazenamento e distribuição de todos estes produtos. **Artigo 72º** - A administração da sociedade, em seu estabelecido, é o comércio de produtos farmacêuticos, cosméticos, fitofármacos, produtos de higiene, perfumaria, produtos dietéticos, alimentos, suplementos alimentares e correlatos, incluindo os processos de armazenamento e distribuição de todos estes produtos. **Artigo 73º** - A administração da sociedade, em seu estabelecido, é o comércio de produtos farmacêuticos, cosméticos, fitofármacos, produtos de higiene, perfumaria, produtos dietéticos, alimentos, suplementos alimentares e correlatos, incluindo os processos de armazenamento e distribuição de todos estes produtos. **Artigo 74º** - A administração da sociedade, em seu estabelecido, é o comércio de produtos farmacêuticos, cosméticos, fitofármacos, produtos de higiene, perfumaria, produtos dietéticos, alimentos, suplementos alimentares e correlatos, incluindo os processos de armazenamento e distribuição de todos estes produtos. **Artigo 75º** - A administração da sociedade, em seu estabelecido, é o comércio de produtos farmacêuticos, cosméticos, fitofármacos, produtos de higiene, perfumaria, produtos dietéticos, alimentos, suplementos alimentares e correlatos, incluindo os processos de armazenamento e distribuição de todos estes produtos. **Artigo 76º** - A administração da sociedade, em seu estabelecido, é o comércio de produtos farmacêuticos, cosméticos, fitofármacos, produtos de higiene, perfumaria, produtos dietéticos, alimentos, suplementos alimentares e correlatos, incluindo os processos de armazenamento e distribuição de todos estes produtos. **Artigo 77º** - A administração da sociedade, em seu estabelecido, é o comércio de produtos farmacêuticos, cosméticos, fitofármacos, produtos de higiene, perfumaria, produtos dietéticos, alimentos, suplementos alimentares e correlatos, incluindo os processos de armazenamento e distribuição de todos estes produtos. **Artigo 78º** - A administração da sociedade, em seu estabelecido, é o comércio de produtos farmacêuticos, cosméticos, fitofármacos, produtos de higiene, perfumaria, produtos dietéticos, alimentos, suplementos alimentares e correlatos, incluindo os processos de armazenamento e distribuição de todos estes produtos. **Artigo 79º** - A administração da sociedade, em seu estabelecido, é o comércio de produtos farmacêuticos, cosméticos, fitofármacos, produtos de higiene, perfumaria, produtos dietéticos, alimentos, suplementos alimentares e correlatos, incluindo os processos de armazenamento e distribuição de todos estes produtos. **Artigo 80º** - A administração da sociedade, em seu estabelecido, é o comércio de produtos farmacêuticos, cosméticos, fitofármacos, produtos de higiene, perfumaria, produtos dietéticos, alimentos, suplementos alimentares e correlatos, incluindo os processos de armazenamento e distribuição de todos estes produtos. **Artigo 81º** - A administração da sociedade, em seu estabelecido, é o comércio de produtos farmacêuticos, cosméticos, fitofármacos, produtos de higiene, perfumaria, produtos dietéticos, alimentos, suplementos alimentares e correlatos, incluindo os processos de armazenamento e distribuição de todos estes produtos. **Artigo 82º** - A administração da sociedade, em seu estabelecido, é o comércio de produtos farmacêuticos, cosméticos, fitofármacos, produtos de higiene, perfumaria, produtos dietéticos, alimentos, suplementos alimentares e correlatos, incluindo os processos de armazenamento e distribuição de todos estes produtos. **Artigo 83º** - A administração da sociedade, em seu estabelecido, é o comércio de produtos farmacêuticos, cosméticos, fitofármacos, produtos de higiene, perfumaria, produtos dietéticos, alimentos, suplementos alimentares e correlatos, incluindo os processos de armazenamento e distribuição de todos estes produtos. **Artigo 84º** - A administração da sociedade, em seu estabelecido, é o comércio de produtos farmacêuticos, cosméticos, fitofármacos, produtos de higiene, perfumaria, produtos dietéticos, alimentos, suplementos alimentares e correlatos, incluindo os processos de armazenamento e distribuição de todos estes produtos. **Artigo 85º** - A administração da sociedade, em seu estabelecido, é o comércio de produtos farmacêuticos, cosméticos, fitofármacos, produtos de higiene, perfumaria, produtos dietéticos, alimentos, suplementos alimentares e correlatos, incluindo os processos de armazenamento e distribuição de todos estes produtos. **Artigo 86º** - A administração da sociedade, em seu estabelecido, é o comércio de produtos farmacêuticos, cosméticos, fitofármacos, produtos de higiene, perfumaria, produtos dietéticos, alimentos, suplementos alimentares e correlatos, incluindo os processos de armazenamento e distribuição de todos estes produtos. **Artigo 87º** - A administração da sociedade, em seu estabelecido, é o comércio de produtos farmacêuticos, cosméticos, fitofármacos, produtos de higiene, perfumaria, produtos dietéticos, alimentos, suplementos alimentares e correlatos, incluindo os